



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 1 de 16

### Prefeitura realiza leilão de bens inservíveis e outros materiais nesta sexta (13)



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Administração, realizará nesta sexta-feira, dia 13 de dezembro, uma licitação na modalidade Leilão Eletrônico. O processo destina-se a receber lances e ofertas para alienação de bens patrimoniais, móveis inservíveis e materiais sem previsão de aplicação. O leilão terá início às 9h e será realizado de forma virtual, por meio do

link <https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>.

Entre os bens a serem leiloados estão um micro ônibus Agrale Caio Picocolo, ano 1998/1999; um Fiat Pálio Weekend, ano 2001; um Gol, ano 1996; um micro ônibus Mercedes, ano 2002; um Fiat Pálio Young, ano 2000/2001; um trator Lovol FT504, ano 2002; uma pá carregadeira FR-12 Fiatallis, ano 2002; Equipamentos de informática; Equipamentos de ar-condicionado; mobiliários de escritório; equipamentos hospitalares; entre outros itens em estado de conservação ruim.

Os Lotes poderão ser apreciados e vistoriados pelos interessados, mediante agendamento prévio com o setor de Patrimônio Mobiliário, pelo telefone (17) 3279-3264.

O edital sobre o leilão está à disposição no site da Prefeitura, pelo link: <https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/editais/0/1/4528/>. Para mais informações ou esclarecimentos, o interessado pode entrar em contato com o setor responsável.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 2 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Autorização de Contratação Direta .....	15
<b>Outros Atos</b> .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 3 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 9.349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias indenizações e restituições, obrigações tributárias e contributivas e outros auxílios financeiros pessoa física;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 187.145,70 (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.93.00-132	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	9.166,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.93.00-334	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	3.091,10
28.845.0000.0.004	PASEP	
3.3.90.47.00-331	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	TESOURO	150.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.48.00-349	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	

TESOURO

24.888,60

TOTAL

187.145,70

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-118	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	3.851,83
3.3.90.39.00-127	OUTROS SERV TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	23.994,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
3.3.90.39.00-387	OUTROS SERV TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	159.299,87
	TOTAL	187.145,70

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

Prefeito Municipal

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 9.350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre as datas de vencimentos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de forma fixa, e para as Taxas de Licença para Localização, Licença para Funcionamento, Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2025, de acordo com a Lei*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 4 de 16

Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam estabelecidas as datas relacionadas abaixo para o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e para as Taxas de Coleta de Lixo e Proteção a Acidentes, no ano de 2025:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 1ª	10/03/2025
2ª	10/04/2025
3ª	12/05/2025
4ª	10/06/2025
5ª	10/07/2025
6ª	11/08/2025
7ª	10/09/2025
8ª	10/10/2025
9ª	10/11/2025
10ª	10/12/2025

**Art. 2.º** Ficam estabelecidas as datas relacionadas abaixo como vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de forma fixa, e para a Taxa de Licença para Funcionamento no ano de 2025:

PARCELA	VENCIMENTO
Única ou 1ª	10/03/2025
2ª	10/04/2025
3ª	12/05/2025
4ª	10/06/2025
5ª	10/07/2025
6ª	11/08/2025

**Art. 3.º** O valor da Taxa de Licença para Localização referente ao exercício de 2025 poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no 7º dia corrido após a homologação da inscrição mobiliária, desde que o vencimento não ultrapasse o exercício de 2025.

**Art. 4.º** A quantidade de parcelas obedecerá aos critérios dispostos na Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 9.351, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a metodologia de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo estabelecida no art. 169 da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1.º** O valor da taxa de coleta de lixo domiciliar e do lixo de estabelecimentos comerciais, a ser cobrada no exercício de 2025, é de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por metro quadrado construído.

**Art. 2.º** O valor a ser cobrado do contribuinte corresponderá ao custo do serviço por metro quadrado da área atendida e será proporcional a área construída de cada imóvel.

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 9.352, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Disciplina a aplicação da Lei Complementar n.º 37, de 09 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 5 de 16

atribuições legais, e

Considerando que a última correção ocorreu em dezembro de 2023, através do Decreto n.º 8.983, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a correção através do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento),

### DECRETA:

**Art. 1.º** A forma de aplicação de cobrança para arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública em 2025 será regulamentada pela tabela abaixo:

Classe	Valor Mensal
01 - Residencial	R\$ 16,33
02 - Industrial	R\$ 16,33
03 - Comercial	R\$ 16,33
04 - Terreno	R\$ 16,33
05 - Rural	Isento
06 - Poder Público	Não aplicável
07 - Iluminação Pública	Não aplicável
08 - Serviço Público	Não aplicável
09 - Próprios	Não aplicável

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 6 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### DECRETO N.º 9.353, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização das expressões monetárias constantes da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 340 da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica fixado para o exercício de 2025 o índice de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) para a atualização das expressões monetárias constantes da Lei Complementar n.º 212 de 02 de outubro de 2018, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2.º** O percentual fixado no parágrafo anterior se refere ao índice acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) relativo ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
*Supervisor de Expediente*



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 7 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### ANEXO ÚNICO

#### EXPRESSÕES MONETÁRIAS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, ATUALIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

I – Tabela do Padrão de Construção, constante do parágrafo 4.º, do artigo 11, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M² EM R\$
6 – Luxo Multipropriedade	2.344,40
5 – Luxo	2.344,40
4 – Fino	1.562,93
3 – Médio	1.250,35
2 – Básico	937,75
1 – Popular	625,16

II – ANEXO I – PLANTA GENÉRICA, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

SETOR	CÓDIGO	VALORES (R\$ / m²)
1, 2, 3, 4, 5	1	156,31
6,7	2	187,56
8	3	203,18
9	4	218,80
10	5	234,44
11	6	265,73
12, 13, 14, 15, 16	7	281,32
17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	8	312,59
26	9	328,21
27, 28	10	343,84
29, 30	11	359,49
31, 32, 33	12	375,10
34, 35, 36, 37	13	390,74
38	14	406,35
39	15	412,60
40	16	437,63
41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49	17	468,89
50, 51, 52, 53, 54	18	547,04
55, 56, 57, 58, 59, 60	19	562,67
61	20	578,30
62, 63	21	625,15
64, 65, 66, 67	22	656,42
68, 69	23	781,47
70	24	937,75
71	25	1.094,05
72, 73	26	1.250,35



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 8 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

III – ANEXO II – LISTA DE SERVIÇOS, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ISS FIXO 2025
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	R\$ 536,15
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	R\$ 536,15
4.01	Medicina e biomedicina	R\$ 750,60
4.05	Acupuntura.	R\$ 536,15
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	R\$ 536,15
4.07	Serviços farmacêuticos.	R\$ 536,15
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	R\$ 536,15
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	R\$ 536,15
4.10	Nutrição.	R\$ 536,15
4.11	Obstetrícia.	R\$ 536,15
4.12	Odontologia.	R\$ 750,60
4.13	Ortótica.	R\$ 536,15
4.14	Próteses sob encomenda.	R\$ 536,15
4.15	Psicanálise.	R\$ 750,60
4.16	Psicologia.	R\$ 750,60
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	R\$ 750,60
5.08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	R\$ 536,15
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	R\$ 321,69
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	R\$ 321,69
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	R\$ 536,15
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	R\$ 321,69
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	R\$ 321,69
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, ecologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	R\$ 750,60
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras e construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	R\$ 321,69
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	R\$ 321,69
7.08	Calafetação.	R\$ 321,69
7.11	Decoração e jardinagem inclusive corte e poda de árvores.	R\$ 214,46
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	R\$ 321,69
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	R\$ 536,15



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 9 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	R\$ 321,69
9.03	Guias de turismo.	R\$ 321,69
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	R\$ 321,69
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	R\$ 321,69
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	R\$ 536,15
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	R\$ 536,15
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	R\$ 257,35
12.12	Execução de música.	R\$ 321,69
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	R\$ 536,15
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	R\$ 321,69
14.02	Assistência técnica.	R\$ 536,15
14.05	Restauração, condicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	R\$ 321,69
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	R\$ 257,35
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	R\$ 257,35
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	R\$ 214,46
14.10	Tinturaria e lavanderia.	R\$ 257,35
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	R\$ 321,69
14.13	Carpintaria e serralheria.	R\$ 321,69
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	R\$ 214,46
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	R\$ 536,15
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	R\$ 321,69
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	R\$ 536,15
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	R\$ 536,15
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R\$ 536,15
17.13	Leilão e congêneres.	R\$ 321,69



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 10 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

17.14	Advocacia	R\$ 750,60
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	R\$ 536,15
17.16	Auditoria.	R\$ 536,15
17.17	Análise de Organização e Métodos.	R\$ 536,15
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	R\$ 536,15
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	R\$ 536,15
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	R\$ 750,60
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	R\$ 536,15
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	R\$ 536,15
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	R\$ 536,15
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e parte de corpos cadavéricos.	R\$ 536,15
27.01	Serviços de assistência social.	R\$ 536,15
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	R\$ 536,15
29.01	Serviços de biblioteconomia.	R\$ 536,15
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	R\$ 750,60
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	R\$ 536,15
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	R\$ 321,69
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	R\$ 536,15

#### IV – ANEXO III – TAXA DE PUBLICIDADE, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
Letreiro, cartaz e outras formas assemelhadas, afixados em caráter permanente ou não, por unidade	X	R\$ 14,84	R\$ 89,03
Outdoor por unidade, painel ou placa, painel luminoso tipo "front light", "back light", painel digital, painel luminoso tipo "front light triedro", "busdoor" e "taxidoor"	X	X	R\$ 356,41
Publicidade através de carro-som	R\$ 14,84	R\$ 370,97	R\$ 2.967,77
Outras formas de publicidade não compreendidas nos itens anteriores	R\$ 14,84	X	X



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 11 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

V – ANEXO IV – LICENÇA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO			
	Até 70m <sup>2</sup>	De 71 a 150m <sup>2</sup>	De 151 a 300m <sup>2</sup>	Acima de 300m <sup>2</sup>
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construção Residencial	Isento	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 4,16
Análise de Projeto com Emissão de Alvará para Regularização de Área Existente	Isento	R\$ 2,78	R\$ 3,47	R\$ 4,16
Vistoria com Emissão de Auto de Conclusão de Obras, Reformas e/ou Ampliações (Habite-se) Residencial	R\$ 0,69	R\$ 0,90	R\$ 1,11	R\$ 1,38

ESPECIFICAÇÃO	Com acréscimo de área	Sem acréscimo de área
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Reforma e/ou Ampliação Residencial	R\$ 2,78 por metro ampliado	R\$ 27,74

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO			
	Até 150m <sup>2</sup>	De 151 a 500m <sup>2</sup>	De 501 a 1000m <sup>2</sup>	Acima de 1000 m <sup>2</sup>
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construção Não Residencial	R\$ 2,78	R\$ 2,08	R\$ 1,38	R\$ 0,69
Análise com Emissão de Alvará de Demolição	R\$ 1,38	R\$ 1,04	R\$ 0,69	R\$ 0,35
Vistoria com Emissão de Conclusão de Obras, Reformas e/ou Ampliações (Habite-se) Não Residencial	R\$ 0,96	R\$ 0,76	R\$ 0,56	R\$ 0,35

ESPECIFICAÇÃO	Com acréscimo de área	Sem acréscimo de área
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Reforma e/ou Ampliação Não Residencial	R\$ 1,38 por metro ampliado	R\$ 27,74

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO LINEAR (VERTICAL)	
	Até 40m	Acima de 40 m
Análise de Projeto e/ou Emissão de Alvará de Construções Especiais (Antenas e Torres)	R\$ 13,86	R\$ 27,74

ESPECIFICAÇÃO	Valor por solicitação
Análise com Emissão de Declaração de Endereço Oficial	R\$ 27,74
Análise com Emissão de Declaração de Endereço Referencial	R\$ 27,74
Análise com Emissão de Declaração de Número Referencial	R\$ 27,74
Vistoria com Autorização de Cancelamento de Alvarás	R\$ 27,74
Vistoria com Emissão de Auto de Conclusão de Demolição	R\$ 27,74
Vistoria em loteamento	R\$ 693,40



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 12 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO
Arruamento ou Loteamento	R\$ 1,38
Vistoria com Emissão de Retificação de Área	R\$ 0,35
Desdobro, Aglutinação, Desmembramento ou Remembramento	R\$ 0,35

ESPECIFICAÇÃO	10m iniciais	Metro adicional
Alinhamento ou Nivelamento	R\$ 110,94	R\$ 6,94

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ POR METRO LINEAR DE CABO
Análise de Projetos e Emissão de Alvará de Construções Especiais (cabearamento de qualquer natureza) Cabearamento aéreo ou subterrâneo	R\$ 2,33

#### VI – ANEXO V – LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ POR M² UTILIZADO POR ANO	
	LOCALIZAÇÃO	FUNCIONAMENTO
Indústria, Comércio, Serviços, inclusive Escritórios Virtuais, e Atividades Rurais	R\$ 2,08	R\$ 1,25
Profissionais Liberais e Autônomos	R\$ 294,00 por ano independente da metragem	R\$ 147,01 por ano independente da metragem
Endereço referencial (Residências com atividades econômicas) e Usuários dos Escritórios Virtuais	R\$ 69,34 por ano independente da metragem	
Diversões Públicas Itinerantes ou temporárias	R\$ 29,40 por dia	

#### VII – ANEXO VI – LICENÇA PARA FEIRANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL, da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$		
	POR DIA	POR SEMANA	POR MÊS
Eletrodomésticos, joias, cristais, porcelanas, móveis e demais produtos considerados de alto custo.	R\$ 73,50	R\$ 367,51	R\$ 1.323,01
Alumínios, louças, confecções, artigos de couro e demais produtos assemelhados.	R\$ 29,40	R\$ 147,00	R\$ 529,21
Gêneros alimentícios, frutas, verduras e legumes.	R\$ 14,70	R\$ 73,50	R\$ 264,60
Produtos importados em geral	R\$ 44,10	R\$ 220,50	R\$ 793,80
Carnês e planos de capitalização ou não, com sorteios.	R\$ 14,70	R\$ 73,50	R\$ 264,60
Livros, revistas, publicações e artigos escolares.	R\$ 14,70	R\$ 73,50	R\$ 264,60
Outros produtos não previstos nos itens anteriores	R\$ 36,75	R\$ 183,75	R\$ 661,51
Prestação de Serviços	R\$ 73,50	R\$ 367,51	R\$ 1.323,01
Feirantes	X	X	R\$ 35,65



PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - CEP 15400-081 - OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 13 de 16

### DECRETO N.º 9.354, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, obrigações patronais, auxílio alimentação e outras despesas variáveis pessoa civil;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e excesso de arrecadação,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 4.588.300,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>02.04.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
3.1.90.11.00-57	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 240.000,00
3.1.90.13.00-58	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 2.500,00
3.1.90.16.00-59	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL
	TESOURO 8.300,00
3.1.91.13.00-60	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 28.000,00
3.3.90.46.00-95	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TESOURO 24.000,00
<b>02.04.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>
3.1.90.11.00-105	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 72.000,00
3.1.90.16.00-106	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL
	TESOURO 6.000,00
3.1.91.13.00-107	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 9.000,00
3.3.90.46.00-131	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TESOURO 17.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA</b>
3.1.90.11.00-179	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 450.000,00
3.1.91.13.00-185	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 133.000,00
3.3.90.46.00-193	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TESOURO 61.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>
3.1.90.11.00-196	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO 375.000,00
3.1.90.16.00-197	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL
	TESOURO 9.000,00
3.1.91.13.00-198	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO 70.000,00
3.3.90.46.00-212	AUXILIO ALIMENTAÇÃO

	TESOURO	38.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00-214	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	290.000,00
3.1.90.16.00-216	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL	
	TESOURO	11.000,00
3.1.91.13.00-218	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	32.000,00
3.3.90.46.00-226	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	500,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00-228	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	130.000,00
3.1.90.16.00-230	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL	
	TESOURO	66.000,00
3.1.91.13.00-231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	5.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3.1.90.11.00-342	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	1.965.000,00
3.1.90.13.00-343	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	5.000,00
3.1.90.16.00-344	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL	
	TESOURO	12.000,00
3.1.91.13.00-345	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.000,00
	TESOURO	308.000,00
3.3.90.46.00-348	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.588.300,00</b>

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>02.01.01</b>	<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE</b>
3.3.90.40.00-31	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ
	TESOURO 12.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO</b>
3.3.90.30.00-33	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO 14.000,00
3.3.90.39.00-34	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO 30.000,00
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>
3.3.90.39.00-37	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO 20.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
<b>02.03.01</b>	<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
3.3.90.30.00-45	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO 15.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>CORPO DE BOMBEIROS</b>
4.4.90.51.00-55	OBRA E INSTALAÇÕES
	TESOURO 4.000,00
3.3.90.30.00-51	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO 15.000,00
3.3.90.39.00-53	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO 30.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>02.04.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
3.3.90.36.00-139	OUTROS SERV TERC. PES. FÍSICA
	TESOURO 10.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTE</b>
3.3.90.39.00-152	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
	TESOURO 30.000,00
4.4.90.52.00-155	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
	TESOURO 5.900,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA</b>
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>
3.3.90.39.00-172	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 14 de 16

	TESOURO	20.000,00
4.4.90.52.00-174	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	7.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>02.12.02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS</b>	
3.3.90.39.00-371	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	75.000,00
3.3.90.39.00-372	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	717.000,00
<b>02.12.03</b>	<b>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES</b>	
3.3.90.30.00-385	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	25.207,00
3.3.90.39.00-387	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	436.000,00
<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
3.3.90.40.00-408	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	66.000,00
4.4.90.52.00-409	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	70.000,00
<b>02.14.02</b>	<b>DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA</b>	
3.3.90.39.00-412	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	90.000,00
3.3.90.40.00-413	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	64.000,00
4.4.90.52.00-414	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	37.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.793.107,00</b>

**Art. 3.º** O restante do recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, no montante de R\$ 2.795.193,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e três reais), decorrem de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, do Senhor **DIVINO ANTÔNIO DE LIMA**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 088/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 20 de dezembro de 2024, o Servidor Municipal **DIVINO ANTÔNIO DE LIMA**, CPF n.º 018.908.868-07, do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria especial - decisão judicial, da Senhora **ADRIANA FERNANDES BRESEGHELLO**.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 092/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria especial, a partir de 20 de dezembro de 2024, a Servidora Municipal **ADRIANA FERNANDES BRESEGHELLO**, CPF n.º 102.188-80, do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

**Art. 2.º** A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 15 de 16

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 2042/2024, Processo Administrativo nº 150760/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** - CNPJ: 47.078.019/0001-14, em caráter emergencial, para contratação de serviços de internações compulsórias específica em clínica com estrutura hospitalar, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 206.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 05 de Dezembro de 2024.  
Marcos Roberto Pagliuco  
Secretário Municipal da Saúde

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 2047/2024, Processo Administrativo nº 151823/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **TELEFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 02.471.026/0001-43, em caráter emergencial, para aquisição de terminal digital e contratação de serviço e programação de linhas em PABX, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 101 e 091.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 09 de dezembro de 2024.  
Izabel Cristina Reale Thereza

**Secretário Municipal de Assistência Social**

### Outros Atos

#### COMUNICADO

#### SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

A COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 8493 DE 25 DE JULHO DE 2022 PARA O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE ATLETAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO "ATLETA OLÍMPIA", VEM POR MEIO DESTA INFORMAR O NOME DO ATLETA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, APTO À RECEBER O INCENTIVO, CONFORME REQUISITOS DETERMINADOS PELA LEI Nº 4735 DE 04 DE MARÇO DE 2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8479 DE 05 DE JULHO DE 2022.

VALIDADE: 01/01/2025 A 31/12/2025, PODENDO SER RENOVAO PARA O ANO DE 2026, ENQUANTO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM LEI.

NOME DO ATLETA	CPF	MODALIDADE
CAIO BERGAMASCO SANTANA	474.766.988-43	MOUNTAIN BIKE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1832

Página 16 de 16



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### DECISÃO

Aprovo o Relatório Fundamentado elaborado pela Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/GCM/2024, aplicar a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão ao Guarda Civil Municipal I. C. R., Matrícula \*\*\*\*\*, em razão do servidor ter infringido o disposto do art. 58, inciso XLV, da Lei Complementar nº 213, de 07 de novembro de 2018, cuja pena é a de suspensão de 06 (seis) à 20 (vinte) dias, utilizando para a fixação mínima da pena o disposto do art. 64, inciso I, da Lei Complementar nº 213, de 07 de novembro de 2018.

Restitua-se o processo à Comissão Processante, para dar ciência ao Guarda Civil Municipal e demais providências, inclusive para as comunicações de praxe.

Estância Turística de Olímpia, 05 de dezembro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c82d-c104-c3c8-95b4-b2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1832, ano VIII, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 12/12/2024 às 15:05:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c82d-c104-c3c8-95b4-b2>